



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUÁ  
DIREÇÃO DO FORO

## Portaria nº 88/2005

OS DOUTORES ,**JULIO CÉSAR MACHADO FERREIRA DE MELO**, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E DIRETOR DO FORO; **MARCELO PIZOLATI**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL; **PEDRO AUJOR FURTADO JUNIOR**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E **CELSO HENRIQUE DE CASTRO BAPTISTA VALLIM**, JUIZ SUBSTITUTO, DA COMARCA DE ARARANGUÁ, SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

**Considerando** a mudança das instalações deste Foro de Justiça para o Centro na Avenida Cel. João Fernandes, 195, prevista para o dia 19/09/05;

**Considerando**, ainda, a necessidade de separar, organizar e acondicionar em embalagens os processos que serão transportados para o supracitado endereço;

### RESOLVEM:

1. Suspender a fluência dos prazos processuais e as audiências referente a todos os feitos desta Comarca de Araranguá/SC, marcadas para o período atingido pela suspensão dos prazos, qual seja, **de 19/09/05 a 23/09/05**, com base no artigo 1º, parágrafo único, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado.

2. Durante o período de suspensão dos prazos , os processos urgentes, relativos a réu preso, e respectivas audiências, serão atendidos normalmente pelo Juiz da unidade onde tramitam, ressalvadas as hipóteses sujeitas ao plantão.

Eventuais dúvidas serão submetidas ao exame do respectivo magistrado.

Publique-se, Registre-se Comunique-se e Cumpra-se, encaminhado-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público e à Subseção da OAB.

Solicite-se a divulgação, na pagina do Tribunal de Justiça na Internet – [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), do teor desta Portaria.

*Continuação Portaria Conjunta nº 88/2005-09-05*

Araranguá, 05 de setembro de 2005.

**JÚLIO CÉSAR MACHADO FERREIRA DE MELO**  
Juiz de Direito Diretor do Foro

**MARCELO PIZOLATI**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

**PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR**  
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

**CELSO HENRIQUE DE CASTRO BAPTISTA VALLIM**  
Juiz de Direito Substituto